

LEI MUNICIPAL Nº. 1002/10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a custear despesas com o “V ENCONTRO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com o “V ENCONTRO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”, que será realizado no dia 06 (seis) de março de 2010, a partir das 13h00min (treze) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal, na sede do Município.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas no Evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Seguem abaixo as atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo de:

a) Sonorização.....	R\$ 300,00
b) Lanches.....	R\$ 700,00
c) Brindes.....	R\$ 700,00
d) Faixas e Coroas.....	R\$ 150,00
e) Decoração.....	R\$ 150,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADESR\$ 2.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar as despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (463)

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (464)

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (474)

Art. 5º. – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26/02/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário